



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0267/2022

Trata-se de Requerimento de Diligência ao Projeto de Lei nº 0267/2022 de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que *"Altera os arts. 4º, 5º, 6º, 11 e 14 da Lei nº 16.861, de 2015, que "Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República"*.

Na Reunião desta Comissão, no dia 22 de agosto de 2023, o Deputado Tiago Zilli apresentou parecer pela admissibilidade da matéria, acatando a emenda modificativa do Deputado Marcius Machado. Antes disso, o então Relator, Deputado Mauro de Nadal, havia apresentado requerimento de diligência, oportunidade na qual pediu à SED e à SEA que se manifestassem a respeito da matéria.

Diante desse contexto, solicitei vistas do voto do relator, e, tendo em vista que se trata de um novo governo, para um melhor posicionamento acerca das alterações no sistema de admissão de e pessoal por prazo determinado, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de nova **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0267/2022** à Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Administração e Procuradoria Geral do Estado para que encaminhem aos presentes autos suas manifestações quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

